

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF

Termo de Referência 140/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
140/2026	160089-SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX /DF	JOSE GERARDO CARLOS DOS SANTOS	02/10/2026 08:58 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação		64469.002417/2026-30

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviços não contínuos por empresa especializada em capacitação de servidores no 1º Curso Avançado sobre a Reforma Tributária: IBS, CBS, Imposto Seletivo e o Novo Sistema Tributário Nacional, com enfoque prático dos aspectos da implementação, na modalidade presencial, no período de 13 a 23 de outubro de 2026, em Brasília - DF, contemplando a inscrição de 1 (uma) militar, com carga horária de 40 (quarenta) horas e emissão de certificado à participante, capacitação pela ABOP Associação Brasileira de Orçamento Público, inscrita no CNPJ: 00.398.099/0001-21, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1º Curso Avançado sobre a Reforma Tributária	18651	Serviço	01	3.200,00	R\$ 3.200,00

1.2. O serviço objeto desta contratação é classificado como serviço comum, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3. O serviço enquadra-se como contrato por escopo (serviço não contínuo), por se tratar de curso com duração determinada e entrega programada de todas as etapas acadêmicas, não se caracterizando como prestação de serviço contínua, permanente ou indefinida.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do início do curso, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O instrumento contratual conterá detalhamento das demais regras relativas à execução, fiscalização, ajustes, valores, pagamentos, prorrogação ou extinção, bem como cláusulas de assistência, quando for o caso.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.7. A Equipe de Planejamento da Contratação, conforme minuciosa análise durante os Estudos Técnicos Preliminares, optou por não utilizar o procedimento auxiliar de licitação denominado sistema de registro de preços (inc. IV, art. 78, da Lei nº 14.133/2021), haja vista a referida contratação ser por escopo.

1.8. Na contratação em tela, houve atendimento do princípio da padronização conforme utilização de catálogo eletrônico de padronização CATMAT/CATSER disponibilizado no sistema.

1.9. Os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Essa capacitação contribuirá para o fortalecimento da capacidade técnica da Diretoria de Contabilidade, possibilitando maior eficiência na execução das atividades contábeis e maior aderência às diretrizes de transformação digital e inovação da Administração Pública Federal.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Economia e Finanças, estando autorizada para o ano de 2026, conforme registro no SARA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, serão atendidos todos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU, 2024). A natureza do serviço educacional permite a inclusão de práticas que visam à sustentabilidade ambiental e social.

4.2. Serão exigidas práticas como a utilização de recursos digitais, como plataformas virtuais e repositórios eletrônicos, para reduzir o consumo de papel e a necessidade de deslocamentos. Adicionalmente, em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4, 5, 8 e 10), será incentivada a participação de servidores com perfis diversos, promovendo a inclusão.

4.3. A ausência de critérios de sustentabilidade comprometeria a aderência da contratação às melhores práticas e às normativas vigentes, como a Lei nº 14.133/2021 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que orientam a Administração Pública a considerar os impactos ambientais e sociais em suas aquisições.

Subcontratação

4.4. É Vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21.

Garantia da Contratual

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.6. Devido à natureza do serviço a ser contratado, não se faz necessário a realização de vistoria.

Carga Horária e Estrutura do Curso

4.7. O 1º Curso Avançado sobre a Reforma Tributária: IBS, CBS, Imposto Seletivo e o Novo Sistema Tributário Nacional, com enfoque prático dos aspectos da implementação. deverá possuir carga horária mínima de 40 horas, com duração máxima de até 9 dias. A estrutura do curso deve ser compatível com o exercício das funções dos servidores, com atividades teóricas e práticas, como aulas presenciais.

Conteúdo Programático

4.8. O conteúdo programático é estruturado para desenvolver competências avançadas de atuar em níveis diretivo e gerencial, com capacidade de tomada de decisão, coordenação de equipes e gestão de projetos digitais, atuar de forma eficaz em projetos de orçamento e finanças, com ganho de autonomia, planejar e configurar projetos, com visão sistêmica e estratégica se utilizando de metodologia práticas e eficazes.

Metodologia Didático-Pedagógica

4.9. A metodologia didático-pedagógica do curso deve privilegiar a aprendizagem aplicada, combinando exposições teóricas com estudos de caso, resolução de problemas reais e integração de ferramentas tecnológicas para a Educação. Essa abordagem visa desenvolver competências práticas e garantir que o conhecimento adquirido seja diretamente aplicável à melhoria dos processos da Diretoria de Contabilidade (DCont).

Estrutura de Execução

4.10. A estrutura de execução do curso compreende:

4.10.1. Aulas diárias, das 08h às 12h.

4.10.2. Carga horária distribuída em 40 horas, contemplando disciplinas e qualificação;

4.10.3. Material didático, ementas, plataformas digitais e ambiente virtual de aprendizagem disponibilizados pela ABOP;

4.10.4. Emissão do certificado.

Entregáveis Mínimos da Contratada

4.11. Constituem entregáveis mínimos da contratada:

4.11.1. Matrícula e confirmação da inscrição dos participantes indicados pela SEF/DCont;

4.11.2. Prestação integral dos serviços educacionais;

4.11.3. Acesso ao material didático, às plataformas digitais, às ferramentas de apoio;

4.11.5. Emissão do certificado ao final do curso;

Requisitos de Qualidade

4.12. Os requisitos de qualidade do curso incluem ótimo conceito nacional, assegurando elevado padrão acadêmico, metodológico e institucional. O corpo docente é composto majoritariamente por profissionais com experiência em pesquisa aplicada, conforme apresentado na proposta, garantindo formação sólida e alinhada às áreas de ciência da computação, multimídia e telecomunicação, ciência da informação e comunicação.

Gestão e Fiscalização da Execução

4.13. A gestão e a fiscalização da execução ficarão sob responsabilidade de representantes da SEF/IEFEx, que acompanharão todas as etapas do curso, incluindo matrícula, frequência e emissão dos certificado. A fiscalização registrará evidências de participação, acompanhará o cumprimento do calendário e verificará a entrega dos produtos finais. Ao término da execução, será avaliado se os objetivos institucionais foram alcançados e se o conhecimento produzido contribui efetivamente para a melhoria dos processos internos e para o fortalecimento da capacidade de gestão.

Quantitativos e Condições Comerciais

4.14. De acordo com a proposta da ABOP, o valor individual do curso é de R\$ 3.200,00, incluindo matrícula, disciplinas, orientação, infraestrutura e acesso às plataformas digitais. O pagamento deverá ser em uma única parcela conforme condições apresentadas, assegurando alinhamento aos preços praticados pela instituição e conformidade com a Lei nº 14.133/2021 quanto à definição do valor estimado.

Riscos e Contingências

4.15. Os principais riscos envolvem possíveis alterações no corpo docente, ajustes no calendário acadêmico ou necessidade de substituição de disciplinas. A contratada deverá garantir a continuidade do curso, preservando a carga horária, o conteúdo programático e o padrão de qualidade, com substituições adequadas quando necessário. Riscos relacionados à agenda dos participantes também devem ser mitigados pelo acompanhamento da SEF/DCont, garantindo condições para participação regular e conclusão do curso dentro dos prazos previstos.

Finalidade Institucional e Uso dos Materiais

4.16. O curso possui finalidade institucional, voltado ao desenvolvimento profissional da militar e à aplicação prática do conhecimento produzido nas atividades da DCont. Os materiais disponibilizados pela ABOP, como apostilas digitais, apresentações e conteúdos — são protegidos por direitos autorais e seu uso é restrito ao ambiente interno, vedada a reprodução ou divulgação externa sem autorização da contratada, respeitando-se a integridade acadêmica e as normas de segurança da informação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 9 (nove) dias, com início na data de assinatura do contrato, nos dias 13 a 23 OUT 26, das 8h às 12h, presencial, realizado pela ABOP, na cidade de Brasília – DF.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O evento será ministrado no Auditório da ABOP - SCS, Qd . 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF, conforme previsto na proposta comercial da entidade ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público, inscrita no CNPJ: 35.963.479/0001-46.

Materiais a Serem Disponibilizados

5.3. Para a plena execução dos serviços, a contratada deverá fornecer acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, contendo materiais didáticos, fóruns, bibliotecas digitais, atividades e repositórios eletrônicos, além de suporte técnico e administrativo durante todo o período contratual.

Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta

5.4.A demanda compreende a participação de militar da DCont/SEF em Curso Avançado sobre a Reforma Tributária, ministrado por corpo docente formado por especialistas na área de orçamento, finanças e gestão pública. A contratação inclui todas as despesas relacionadas à formação, como disciplinas, orientação individual, uso de plataformas digitais, bibliotecas digitais, suporte administrativo durante todo o período, conforme apresentado na proposta técnico-comercial da ABOP.

Especificação da Garantia do Serviço

5.5. A garantia de qualidade decorre da qualificação do corpo docente e a adequação da infraestrutura utilizada. A ABOP deverá manter o bom nível acadêmico durante a execução, garantindo o padrão exigido para programas de capacitação profissional.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.6. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de duração.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.